

LEI MUNICIPAL Nº 14/2020

DATA: 08/04/2020

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO PPA, LDO E NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por Anulação, no exercício de 2020, bem como incluir e alterar a Lei do Plano Plurianual nº 55/2017 de 11/12/2017.

Art. 2º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por Anulação, no exercício de 2020, bem como incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 49/2019 de 03/12/2019.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de MARIÓPOLIS, para o exercício de 2020, um crédito adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Autoriza inclusão das rubricas de despesa na dotação orçamentária com Fontes Livres e Vinculadas:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.02.04.122.0003.2.006 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....000 20.000,00

3.3.91.00.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

3.3.91.97.00.00 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....000 520.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0011.2.012 – FUNDEB 60%

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....101 15.000,00

05.01.12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....103 5.000,00

05.01.12.365.0012.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....103 5.000,00

05.01.12.365.0012.2.054 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....103 2.000,00



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....303 16.000,00

Art. 4º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação da despesa abaixo discriminada:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.02.04.122.0003.2.006 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....000 20.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.01.12.361.0011.2.011 – FUNDEB 40%
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....102 270.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....102 50.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....102 200.000,00
05.01.12.361.0011.2.012 – FUNDEB 60%
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....101 15.000,00
05.01.12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....103 5.000,00
05.01.12.365.0012.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....103 8.000,00
05.01.12.365.0012.2.054 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....103 2.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....303 13.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 08 dias do mês de Abril de 2020.

TOBIAS ELEQUIEL TAFFAREL GHELLER

PREFEITO MUNICIPAL